



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 377, DE 02 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A REALIZAR
DESPEAS COM PROJETO
"PULANDO JANELAS 2019 - SE
ESTA ESCADARIA FOSSE
MINHA...".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto PULANDO JANELAS 2019 - SE ESTA ESCADARIA FOSSE MINHA...", promovido pelo Município de Veranópolis, através das Secretarias Municipais de Educação, Esportes, Lazer e Juventude e Turismo e Cultura, que acontecerá nos meses de Abril a dezembro de 2019 em nossa cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de **R\$ 12.560,00** (doze mil, quinhentos e sessenta reais), assim discriminadas:

- Palestrantes e Oficineiros - R\$ 5.280,00
- Alimentação para palestrantes e participantes: R\$ 980,00
- Placas de orientação/explicativa/sinalização - R\$ 3.800,00
- Paisagismo - R\$ 500,00
- Profissional - R\$ 2.000,00

Total: R\$ 12.560,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0340.1243 - PROJETO PULANDO JANELAS

3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ - 2644

3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - PF - 2643

3.3.3.90.30.00 - material de consumo - PJ - 2642

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de Maio de
2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I

JUSTIFICATIVA AO PL 377/2019.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto PULANDO JANELAS 2019 - SE ESTA ESCADARIA FOSSE MINHA...", promovido pelo Município de Veranópolis, através das Secretarias Municipais de Educação, Esportes, Lazer e Juventude e Turismo e Cultura, que acontecerá nos meses de Abril a dezembro de 2019 em nossa cidade.

Para conhecimento dos Senhores Vereadores e como complementação da Justificativa segue em anexo cópia do projeto do evento, elaborado pelas respectivas Secretarias.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de maio de
2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.